ESCLARECIMENTO 06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - UASG 926482

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2019 nos seguintes pontos:

Pergunta 1:
Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
Resposta: O atual prestador de serviços é a empresa Fernando Luiz Ferreira Pinto – EPP (AF Serviços)

Pergunta 2:
Qual a data término do atual contrato?
Resposta: O contrato atual vence em 22/10/2019.

Pergunta 3:
Qual a data estimada para início das atividades?
Resposta: Imediato, após assinatura do contrato.

Pergunta 4:
Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
Resposta: Não há adicional de periculosidade.

Pergunta 5:
Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual.
Resposta: Não há adicional de insalubridade.

Pergunta 6:
Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
Resposta: Atualmente 01 (um) motorista.

Pergunta 7:
Qual o valor dos salários praticados atualmente?
Resposta: O valor do salário pago atualmente, conforme salário base previsto na CCT, é de R$ 2.468,69.

Pergunta 8:
Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
Resposta: Os benefícios previstos são os definidos na CCT da categoria profissional. A concessão de demais benéficos ficará a cargo da Contratada.

Pergunta 9:
Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

Resposta: O Sindicato a ser adotado é o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais – SEAC-MG.

Pergunta 10:
Qual o horário de trabalho dos turnos?
Resposta: Conforme item 3.16.2 do Termo de Referência (Anexo I), a jornada diária de trabalho do Motorista profissional será de 08 (oito) horas, admitindo-se a sua prorrogação por até 02 (duas) horas extraordinárias ou, mediante previsão em convenção ou acordo coletivo, por até 04 (quatro) horas extraordinárias.

Pergunta 11:
Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
Resposta: Não há jornada fixa aos sábados, uma vez que o CAU/MG tem seu horário de funcionamento de segunda a sexta, contudo poderão haver eventualidades de viagens conforme item 3.14 do Termo de Referência.

Pergunta 12:
Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
Resposta: Existem linhas de ônibus coletivo com Tarifa R$ 4,50 (Regular de BH). As linhas de ônibus variam de acordo com o local de saída e demais localidades.

Pergunta 13:
Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
Resposta: Não há necessidade de fornecimento de material.

Pergunta 14:
Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
Resposta: Não há necessidade de fornecimento de equipamento.

Pergunta 15:
Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
Resposta: Não há necessidade de fornecimento dos itens questionados.

Pergunta 16:
Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
Resposta: O controle de assiduidade será feito pelo CAU/MG.

Pergunta 17:
Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
Resposta: O fornecimento de uniformes e EPIs estão descritos no Edital e Item 3.21 do Termo de Referência. A quantidade de uniforme que deverá ser fornecida está descrita na CCT.

Pergunta 18:
Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?
Resposta: Para informações sobre a alíquota que será aplicada, gentileza consultar legislação do município de Belo Horizonte sobre o ISSQN.

Pergunta 19:
O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
Resposta: Conforme item 3.25 do Termo de Referência, não há necessidade do preposto no local.

Pergunta 20:
Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
Resposta: Conforme itens 10.1.13 e 3.25 do Termo de Referência, a Contratada deverá disponibilizar os contatos (telefone, endereço, e-mail, rádio, etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços e de seu preposto. Não há necessidade do preposto no local.

Pergunta 21:
O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
Resposta: Não há necessidade de manter preposto no local.

Pergunta 22:
Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?
Resposta: Não existe previsão de jornada 12x36. Conforme item 3.16.2 do Termo de Referência (Anexo I), a jornada diária de trabalho do Motorista profissional será de 08 (oito) horas.

Pergunta 23:
Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
Resposta: Os critérios de análise de proposta e habilitação estão descritos no Edital e Termo de Referência.

Pergunta 24:
A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
Resposta: Deverá informar o SAT atualmente praticado e remeter ao CAU/MG a consulta atualizada do percentual FAP (disponível no site da previdência Social). De posse destas informações o CAU/MG efetuará verificação de acordo com o CNAE se o percentual SAT está correto.

Pergunta 25:
A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

Resposta: A licitante deve comprovar o regime de tributação atual para verificações internas no CAU/MG e preparação para conferências futuras.

Pergunta 26:
Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
Resposta: O critério de reajuste contratual está descrito no Edital e Termo de Referência. Nos termos da IN 05 de 26 de maio de 2017, "*da data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.*"

Pergunta 27:
Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
Resposta: As normas de repactuação estão descritas no item 11 do Termo de Referência e Clausula Sétima da Minuta do Contrato, bem como na IN 05 de 26 de maio de 2017. O contratado faz jus à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Portanto, poderá, atendidos os critérios normativos, ter direito à repactuação.

Pergunta 28:
A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?
Resposta: Não há previsão de visita técnica no Edital e Termo de Referência.

Pergunta 29:
Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?
Resposta: Os critérios de análise e aceitação das propostas estão descritos no Edital e Termo de Referência.